

LEI N.º 4.809, DE 10/09/2025.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N.º
4.490/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 4.490, de 11 de julho de 2022, que dispõe
sobre denominação de Prédio Público no distrito Sede do município de Aracruz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

